

**LEI MUNICIPAL Nº. 1673/2006**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 105.000,00  
(CENTO E CINCO MIL REAIS)”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0412200102.0020 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....64.. R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0412200102.0030 – MANUT. E DÊS. DA SÉC.DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL.. 115.....R\$ 25.000,00

0412200102.0040 – REPASSE RECURSOS INSS, FGTS E PASEP

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....180....R\$ 13.500,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 – CONTABILIDADE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0412900122.0050 – MANUT. E DES. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS.....200...R\$ 13.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

0501 – DMER

04122001020070 – MANUT. E DES. DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS

3.1.90.11.00.0000 –VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....241..R\$ 25.000,00

06 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100472.0110 – MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....339..R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400292.0210 – MANUT. E DESENV. DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....640 R\$ \$ 3.000,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER  
0801 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER  
2369500942.0230 – MANUT. E DESENV. DA SÉC DE TURISMO  
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL.....685...R\$ 3.5000,00  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....694.....R\$ 1.000,00  
2781301032.0220 – MANUT. E DES. DESPORTO AMADOR  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.723..R\$ 1.000,00  
**Total.....R\$ 105.000,00**

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0103100091.0400 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....57.....R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.01 – CONTABILIDADE , ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
2812301050.0010 – PAG.DA DÍVIDA FUNDADA /PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
4.6.90.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO ...236.R\$ 10.000,00

20 – RESERVA CONTINGÊNCIA  
2001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999999999..9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....780.....R\$ 80.000,00  
TOTAL PARA DEDUÇÕES.....R\$ 92.000,00  
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 13.000,00  
TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 17 de novembro de 2006.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração